



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO À LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BAHIA.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - DECISÃO SOBRE RECURSO

ANULAÇÃO

- AVISO CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 116/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 117/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 118/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 119/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 120/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 121/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 122/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 123/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 124/2019
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 125/2019

Decreto Nº. 01 de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre criação de nova fonte de recurso à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Art. 1º. da Resolução do TCM Nº 1388/2019 – que dispõe sobre a inclusão de novas fontes de Recursos.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovada a criação da nova Fonte de Recurso 44 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ – SAL, recursos recebidos oriundos do regime especial de exploração e produção de petróleo e gás, arrecadados com leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa (Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019).

Art. 2º. - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitado sempre, a categoria econômica, estabelecida na lei orçamentária.

Art. 3º - A suplementação desta fonte ficará limitada a utilização do superávit financeiro da Cessão Onerosa.

Art. 4º. – Este Decreto vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E RESOLUÇÃO Nº 1060/05 DE 26.04.2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 1331/14 DE 16.12.2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR OS SERVIDORES **ROBÉRIO VILASBOAS NEVES, CLEITON SILVA CARDOSO, E MÔNICA ALVES PEREIRA AVELAR**, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM A COMISSÃO COM O FIM DE PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ART. 2º – A COMISSÃO DESIGNADA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, PARA APRESENTAR TERMO OU ATA DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS LAVRADO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA PRESENTE DATA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2019 DECISÃO SOBRE RECURSO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.378.830/0001-61, através de seu procurador, Dra. Larissa Amaral Oliveira, alegando em apertada síntese, que exigência da apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV) “licenciamento do(s) veículo(s) que prestará os serviços (Veículos com no máximo oito anos de uso, ou seja, a fabricação mínima em 2009), contraria a especificações mínimas dispostas no artigo 30, § 6º da Lei 8.666/93. Alega, ainda, sobre a ilegalidade das divisões e de destinação exclusiva de cota no edital do pregão presencial 071/2019.

A Recorrente assim aduz:

“A norma federal com o intuito de assegurar o princípio da isonomia entre os licitantes restringiu as exigências nas qualificações técnicas de modo a ampliar o caráter competitivo, proporcionando à Administração Pública a melhor contratação. Para tanto, os parágrafos 1º e 6º do artigo 30 da Lei de licitações dispõem da seguinte forma:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

(...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.**

Nesse sentido, depreende-se que os documentos solicitados no item 9.3.4, “b” do edital de licitação – Pregão Presencial n. 071/2019 extrapolam as exigências legais e constituem violação direta ao princípio da legalidade”.

Em outro trecho, a Recorrente alega da seguinte forma:

Antes de qualquer consideração, é o caso de formalizar a existência de impedimento absoluto para criação de qualquer lote exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte.

“Ocorre que o artigo 49 da lei complementar 123/2006 elenca hipóteses exemplificativas que, quando presentes, impedem a existência de lotes exclusivos e/ou reservados para microempresas ou empresas de pequeno porte. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Foi concedido prazo para a empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA – ME apresentar suas contrarrazões, tendo protocolado sua peça em 26/12/2019. Alegou em síntese que a Recorrente sequer poderia ter sido credenciada, pois apresentou sua carta de credenciamento em desconformidade com a Portaria do TJ/BA. Também alega que o edital está correto ao estabelecer reserva de cotas e tratamento diferenciado para a pequenas e microempresas, seguindo a lei 123/2006 e lei 147/2014.

Inicialmente, há que se ressaltar que não existe nenhuma ilegalidade ou abuso em relação ao edital do Pregão Presencial n. 071/2019 no que tange ao tratamento diferenciado às pequenas e microempresas, pois o referido instrumento adota os procedimentos definidos na Lei 8666/93 e na lei 10.520/2001, bem como em demais legislações pertinentes. Trata-se de benefícios estabelecidos na lei complementar 123/06 e alterações posteriores da Lei 147/2014 e o edital seguiu à risca os regramentos da referida legislação.

No entanto, em relação à exigência de comprovação de propriedade dos veículos, deve-se avaliar com cautela tal situação, visto que a referida imposição pode prejudicar a competição, tendo caráter restritivo e não está estabelecido na Lei 8.666/93. Nessa situação, é importante que a exigência de comprovação de propriedade ocorra em momento posterior, ou seja, no momento da contratação.

Assim, nesse aspecto, deve ser acatado o pedido da Recorrente para cancelar o certame, a fim de que seja sanado o vício apontado.

Caetité, 27 de dezembro de 2019.



Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal

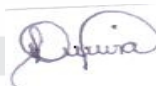
PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

AVISO CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º. 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, por via da sua Pregoeira Oficial, torna público o cancelamento do processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2019, dispondo sobre o fornecimento de passagens para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no ano 2020, tendo em vista o provimento do Recurso apresentado pela empresa Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ 14.378.830/0001-61, tudo em consonância com a Súmula n. 473 do STF, assim redigida: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Caetité-Ba, 02/01/2020



Suzete Izabel Pereira.
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**DISPENSA N° 116/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 116/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, portador do CPF n° 289.741.585-15, residente na Av. Américo Frota, 0157, Centro, Maniaçú distrito de Caetité/BA, objetivando a locação de imóvel para sede e funcionamento de anexo escolar do Grupo Escolar Maurício Gumes, no distrito de Maniaçú, deste Município, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



DISPENSA N.º 116/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 116/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor de JOSÉ ALVES BATISTA, portador do CPF n.º 289.741.585-15, residente na Av. Américo Frota, 0157, Centro, Maniaçu distrito de Caetité/BA, objetivando a locação de imóvel para sede e funcionamento de anexo escolar do Grupo Escolar Maurício Gumes, no distrito de Maniaçu, deste Município, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

Ratificação do Ato

O Prefeito de Caetité/BA de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 116/2019, DISPENSA 116/2019, de locação de imóvel para sede e funcionamento de anexo escolar do Grupo Escolar Maurício Gumes, deste Município, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



DISPENSA Nº 117/2019 ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 117/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JESULINO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF: 000.147.798-62, residente à Rua Joaquim Donato, nº 74, Alto Buenos Aires, Caetité - Bahia, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública, deste Município, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

**DISPENSA N.º 117/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 117/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor JESULINO ALVES PEREIRA, portador do CPF: 000.147.798-62, residente à Rua Joaquim Donato, n.º 74, Alto Buenos Aires, Caetité - Bahia, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública, deste Município, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N° 117/2019, DISPENSA 117/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública, deste Município, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.



DISPENSA N° 118/2019 ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 118/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora TÂNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO, portadora do CPF: 310.832.935-91, residente à Tv. 4 Rua B. n° 11. São Vicente, Caetité- Bahia, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa do Estudante Masculina deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



DISPENSA N.º 118/2019
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 118/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora TÂNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO, portadora do CPF: 310.832.935-91, residente à Tv. 4 Rua B. n.º 11. São Vicente, Caetité- Bahia, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa do estudante masculina, deste município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo administrativo Nº 118/2019, DISPENSA 118/2019, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa do Estudante Masculina deste Município de Caetité/Ba, no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**DISPENSA N° 119/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 119/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor MARCO TULIO FRAGA DA SILVA, portador do CPF: 633.032.645-20, residente à Av. Brasília, n° 96, Núcleo Ceraíma - Guanambi/BA, CEP: 46.433-971, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da residência estudantil masculina localizada no distrito de Ceraíma, município de Guanambi, para atender aos estudantes munícipes de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) total, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

**DISPENSA N.º 119/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 119/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor MARCO TULIO FRAGA DA SILVA, inscrito no CPF: 633.032.645-20, residente à Av. Brasília, n.º 96, Núcleo Ceraíma - Guanambi/BA, CEP: 46.433-971, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da residência estudantil masculina localizada no distrito de Ceraíma, município de Guanambi, para atender aos estudantes munícipes de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) total, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N° 119/2019, DISPENSA 119/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento da residência estudantil masculina localizada no distrito de Ceraíma, município de Guanambi, para atender aos estudantes munícipes de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) total, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**DISPENSA N° 120/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 120/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor MARCO ANTÔNIO FRAGA DA SILVA, portador do CPF: 623.413.755-53, situada à Av. Algaroba, n° 44, Centro, Ceraíma, Guanambi/BA, CEP: 46.433-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da residência estudantil feminina localizada no distrito de Ceraíma, município de Guanambi, para atender aos estudantes munícipes de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) total, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

**DISPENSA Nº 120/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 120/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor MARCO ANTÔNIO FRAGA DA SILVA, inscrito no CPF: 623.413.755-53, residente à Av. Algaroba, nº 44, Centro, Ceraíma, Guanambi/BA, CEP: 46.433-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da residência estudantil feminina localizada no distrito de Ceraíma, município de Guanambi, para atender aos estudantes munícipes de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) total, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 120/2019, DISPENSA 120/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento da residência estudantil feminina localizada no distrito de Ceraíma, município de Guanambi, para atender aos estudantes munícipes de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) total, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.



DISPENSA Nº 121/2019
ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 121/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF: 021.601.865-03, situada à Rua Dr. Clarismundo Pontes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de Santa Luzia, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento do anexo da Escola Luiz Viana Filho, Distrito de Santa Luzia deste Município de Caetité/Ba, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA
Membro da Comissão

**DISPENSA N° 121/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 121/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF: 021.601.865-03, residente à Rua Dr. Clarismundo Pontes, s/n°, Bairro Centro, Distrito de Santa Luzia, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento do anexo da Escola Luiz Viana Filho, Distrito de Santa Luzia deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 121/2019, DISPENSA 121/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento do anexo da Escola Luiz Viana Filho, Distrito de Santa Luzia deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**DISPENSA Nº 122/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 122/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora RAQUEL NEVES GOMES, inscrito no CPF: 008.250.665-57, residente à Praça da Catedral, 0383, Centro, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Associação Anjo Azul, deste Município de Caetité/Ba, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

**DISPENSA Nº 122/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 122/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora RAQUEL NEVES GOMES, inscrito no CPF: 008.250.665-57, residente à Praça da Catedral, 0383, Centro, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Associação Anjo Azul, deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 122/2019, DISPENSA 122/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Associação Anjo Azul, deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

Governo Participativo



DISPENSA Nº 123/2019 ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 123/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF: 098.201.675-15, residente à Praça do Colégio, nº 28, centro, Distrito de Maniaçú - Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Correio do Distrito de Maniaçú, deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA
Membro da Comissão

**DISPENSA Nº 123/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 123/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF: 098.201.675-15, residente à Praça do Colégio, nº 28, centro, Distrito de Maniaçú - Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Correio do Distrito de Maniaçú, deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 123/2019, DISPENSA 123/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Correio do Distrito de Maniaçú, deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

DISPENSA N° 124/2019**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 124/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CALDEIRAS, CNPJ: 16.419.368/0001-29, situada na Rua do Prédio Escolar, S/N, Caldeiras Distrito de Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para realização das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, em Caldeiras, Distrito de Caetité/BA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) total, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

**DISPENSA N° 124/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 124/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CALDEIRAS- BA, inscrito no CNPJ: 16.419.368/0001-29, estabelecida na Rua do Prédio Escolar, S/N, Caldeiras Distrito de Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para realização das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, em Caldeiras, Distrito de Caetité/BA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) total, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 124/2019, DISPENSA 124/2019, de locação de imóvel para realização das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, em Caldeiras, Distrito de Caetité/BA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) total, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

**DISPENSA Nº 125/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 125/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor WALTER SILVA DOMINGUES, inscrito no CPF: 042.970.595-68, residente à Rua Maçons, nº 12, Centro, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Projeto Espaço Futuro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão

Rafael Soares Silva

Membro da Comissão

**DISPENSA N.º 125/2019****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 125/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor WALTER SILVA DOMINGUES, inscrito no CPF: 042.970.595-68, residente à Rua Maçons, n.º 12, Centro, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Projeto Espaço Futuro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) mensal.

Caetité-BA, 02 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 125/2019, DISPENSA 125/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Projeto Espaço Futuro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de dezembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C12-A17B-1447-1F02> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C12-A17B-1447-1F02



Hash do Documento

084AE4D2F09204ADCCDBF239D237228E849D4A9833BC9BE7214CB87CC1FB0284

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 02/01/2020 17:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25